



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2106, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.712,44.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 103.630,61 (Cento e três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

043 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.148,46

044 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.975,00

046 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 19.098,00

049 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.809,00

052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.894,11

054 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.650,00

058 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 860,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

083 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 305,00

088 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.409,00

094 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.253,00

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social

100 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 147,70

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

121 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 85,42

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

133 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 770,00

134 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

173 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 4.708,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

176 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140,20
02.04.04 – Fundeb 40%	
12.361.0005.2.026 – Fundeb 40% - Fundamental	
205 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.271,21
12.361.0005.2.029 – Fundeb 40% - Merenda Escolar	
207 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.427,09
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
249 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 22.624,40
251 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.783,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano	
264 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.574,36
267 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.400,00
270 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.350,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração	
333 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –PJ	R\$ 722,46
341 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 520,00
02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos	
04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos	
345 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 242,20
350 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 363,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.630,61 (Cento e três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
040 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 7.042,57
043 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 21.767,00
048 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 830,00
053 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.780,00
059 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.195,00
060 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 820,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social	
081 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 495,00
085 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 700,00
087 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
089 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.753,00
090 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –PJ	R\$ 305,00
092 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 214,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social
103 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 147,70

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.
119 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 85,42

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
131 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100,00
136 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 770,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola
165 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.708,00
175 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 140,20

02.04.04 – Fundeb 40%

12.361.0005.2.026 – Fundeb 40% - Fundamental
206 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.271,21
12.361.0005.2.029 – Fundeb 40% - Merenda Escolar
208 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.427,09

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento
246 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.591,00
248 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 1.000,00
251 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.922,00
253 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 1.894,40
254 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00
255 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano
264 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.350,00
265 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.400,00
267 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00
270 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.574,36

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração
332 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.242,46

02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos
349 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 242,20
351 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 363,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 15.959,60 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
043 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.126,30
052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
058 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 455,60

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social	
085 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.515,70

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
134 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 980,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano	
270 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 382,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.959,60 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração	
332 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.959,60

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 113.897,23 (Cento e treze mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
054 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.333,30

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração	
338 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 88.563,93

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.897,23 (Cento e treze mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2.008 – Media e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar

064 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 225,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de Outubro de 2020.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2106 em 01/10/2020

Fls nº livronº

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.